



Editoração Casa Civil  
**CÉARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

172

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº122 | FORTALEZA, 03 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº181/2025.**

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA DATA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXADÁ.**

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, e em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2025, RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º – O adiamento da data da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Quixadá – 2025 para 14 e 15 de julho de 2025.

Art. 2º – O envio do relatório final da Conferencia Municipal ao CEAS até o dia 19 de agosto de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*